

DECRETO Nº 82 de 10 de Dezembro de 1973

Suplementa dotação no valor de
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para
fim que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uze das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 62 de 30 de Setembro
de 1972, Art. 4º Inciso "I".

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação:

02.6-DIVISÃO DE DUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0-DESPESAS DE CPAITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0- Equipamentos e Instalações . . . R\$. 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente
Decreto decorrerão daqueles verificados no Balço Patrimonial de
Exercício de 1972.

Art. 3º- Revégam-se as disposições e contrário

MONTADAS, 10 de Dezembro de 1973

T

Antônio Sisonius de Souza

PREFEITO MUNICIPAL